

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE LEGISLATIVO

Ano: 8 - Número: 55 de 16 de Abril de 2024

DATA: 16/04/2024

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:

Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato

CPF: \*\*\*.352.843-\*\*

em 16/04/2024 14:06:48

IP com n°: 192.168.0.6

[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1926)

hp?id=1926



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS

- ✦ PORTARIA: 145/2024 - DESIGNAR A VEREADORA LÍVIA MENESES MAIA, PARA VIAJAR A CIDADE DE FORTALEZA-CE
- ✦ PORTARIA: 146/2024 - DESIGNAR O SERVIDOR TÁRCITO MENDES SANTOS, PARA VIAJAR A CIDADE DE FORTALEZA-CE
- ✦ LEI: 2474/2024 - ACRESCENTA OS ARTIGOS 30-A E 30-B A LEI Nº 2.376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 145/2024**

PORTARIA N.º 145/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar a Vereadora Lívia Meneses Maia, para viajar a cidade de Fortaleza -CE, onde permanecerá durante o dia 14 de março do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Ceará, para receber o material informativo a ser trabalhado nas ações da Procuradoria em seu município. A referida Vereadora fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R \$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n.º 2.392/2023, de 20 de abril de 2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 12 de março de 2024. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 146/2024**

PORTARIA N.º 146/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o servidor Tár cito Mendes Santos, para viajar a cidade de Fortaleza -CE, onde permanecerá durante o dia 14 de Março do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Disposição da Vereadora Lívia Meneses Maia, Conforme portaria n.º 145/2024. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Lei Municipal n.º 2.392/2023 de 20 de abril de 2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 13 de março de 2024. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - LEI: 2474/2024**

LEI N.º 2474/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024. Acrescenta os artigos 30 -A e 30-B a Lei n.º 2.376, de 28 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE: Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Presidente da Câmara promulgou a seguinte Lei: Art. 1º. A Lei n.º 2.376, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescentada dos artigos 30 -A e 30-B, os quais tem as seguintes redações: "Art. 30-A. É facultado ao servidor da Câmara Municipal converter 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, desde que seja de interesse da Presidência do Poder Legislativo. § 1º - No caso do servidor exercer função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo. Art. 30 -B. A licença prêmio de 01 (um) mês poderá ser convertida em pecúnia, desde que requerida pelo servidor após cumprir o período aquisitivo de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme estabelecido no Art. 83 da Lei Complementar n.º 02/2005. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 08 de Abril de 2024. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Limoeiro do Norte. Republicada por incorreções.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dilmara Amaral Silva**  
Prefeito(a) Interino(a)

**Eriano Marcos Araujo da Costa**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Alberto de Oliveira Lima**  
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -  
SESPORT

**Joao Udison Saraiva Cruz**  
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e  
Habitação Social - SEPURB

**Jose Guilherme da Silva**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SEINFRA

**Jose Gilvan de Moura**  
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

**Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e  
Planejamento - SEFIN

**Raul Bankiza de Oliveira**  
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

**Jorgeanna Grangeiro e Silva**  
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas  
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com  
Defic. - SEMAS

**Renato Maia Remigio**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**Ana Leodete Damasceno Moura de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Carlos Vangerre de Almeida Maia**  
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro  
do Norte - IMMAB

